



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Data:** 24/01/2023

1 - Prioridade  Normal  Urgente - Motivo:

**2 – Requisitante:**

- Gabinete da Prefeita  
 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
 Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda  
 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  
 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo  
 Secretaria Municipal de Agricultura  
 Secretaria de Saúde  
 Procuradoria Geral do Município  
 Controladoria Interna  
 Defesa Civil

**3 – Proveniente de:**

Recurso Próprio  Convênio  outros Dotação:

**4– Objeto:**

Materiais/Bens  Serviço  Obra/Serviço de Engenharia

**5 – Valor Global: R\$**

**6 – Prazo de Execução:** Até 31/12/2024 podendo ser prorrogado pelo próximo período.

**7 – Modalidade de Licitação:**

Pregão  Concorrência  Registro Preço  Credenciamento  
 Leilão  Inexigibilidade  Dispensa  Concurso  
 Diálogo Competitivo

**8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** O município de São Cristóvão do Sul através do Departamento de Cultura atende mais de 200 crianças no contraturno e horário estendido da rede escolar. Para isso faz-se necessária a estruturação de oficinas culturais para atendimento destas crianças e possibilidade de oferta de experimentação cultural aos municípios. O artigo 215 da Constituição Federal nos diz que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", em nossa cidade isso ocorre através das oficinas culturais e projetos culturais desenvolvidos em parceria com o Governo do Estado ou recebimento de recursos para aquisição de materiais de manutenção destas atividades.

2. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:** No ano de 2023 atendemos 230 crianças e adolescentes em Oficinas Culturais do município, por se tratar de grande interesse da comunidade e pelo feito de o Departamento de Cultura não possuir quadro de funcionários efetivos, somente possuir um gestor de caráter em comissão, os respectivos atuantes nestas modalidades, não necessariamente contam com os conhecimentos específicos de modalidades, para esse ensino especializado e voltado as artes. No último ano levando em conta o valor de mercado e média regional foi pago o valor de R\$52,00 hora/aula, devendo o valor ser atualizado pelo IPCA. Para isso faz-se necessário a realização de contratação específica, neste caso utilizando-se o Credenciamento como procedimento auxiliar, mas tendo em vista a inexigibilidade de licitação.

3. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Especificação	Un	Quant.
01	AULA DE TECLADO	Hora	04 semanais
02	AULA DE PATINAÇÃO	Hora	04 semanais
03	AULA DE GAITA	Hora	05 semanais
04	AULA DE JUDÔ	Hora	05 semanais
05	AULA DE VIOLÃO	Hora	06 semanais
06	AULA DE CANTO	Hora	08 semanais

4. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** Para a modalidade de Teclado levamos em consideração a quantidade de alunos atendidos no último projeto, sendo que possuímos 16 alunos nas aulas de teclado, devendo o mesmo ocorrer 1x por semana para cada 04 alunos. Na modalidade de Patinação temos 28 alunos inscritos sendo necessária essa subdivisão e turmas de acordo com a demanda disponível de materiais, 08 por aula. Aulas de Gaita possuímos mais de 12 alunos matriculados sendo que os mesmos devem realizar as aulas em dupla no máximo, visto a altura do som do instrumento sendo que os mesmos possuem afinação distinta atrapalhando o ensino caso os mesmos ocorram em quantidade. Aula de Judô possuímos mais de 20 alunos matriculados e necessidade de extensões no bairro Monte Alegre e Centro visto que as aulas ocorrem somente no bairro Meu Postinho tendo mais de 20 alunos na espera de vaga. Aulas de Violão, possuímos 06 turmas com média de 08 alunos por turma, por isso faz-se necessidade desta quantidade. Aulas de Canto: no último ano foram atendidos mais de 30 alunos subdivididos em 04 turmas de 2h com a necessidade deste ano de ampliação de uma turma em virtude da procura de alunos com idade inferior a 10 anos e que apresentam TEA.

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Esta contratação atenderá as necessidades do Departamento de Cultura e Manutenção das oficinas, sendo necessário para todas as modalidades comprovado saber /idoneidade/ saber notório na área que deseja atuar bem como sendo um diferencial formação/graduação/CREF que deve ser apresentado no momento do Credenciamento; Sabendo os respectivos profissionais que os mesmos devem deslocar-se no perímetro de São Cristóvão do Sul de forma própria.

6. **ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:** No último ano levando em conta o valor de mercado e média regional foi pago o valor de R\$52,00 hora/aula, devendo o valor ser atualizado pelo IPCA. Para isso faz-se necessário a realização de contratação específica, neste caso utilizando-se o Credenciamento como procedimento auxiliar, mas tendo em vista a inexigibilidade de licitação.

7. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** O pagamento deve ser realizado mensalmente visto a necessidade de fiscalização de atendimento a demanda do município a ser comprovado via relatório mensal do Departamento de Cultura por atividade realizada.

**8. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Menor preço

Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (justificar)

Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (justificar)

Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (justificar)

**9. Gestor do contrato: Joelma de Fatima Silva de Jesus Secretária Municipal de Educação.**

**10. Fiscal do contrato: Gabrielly Chaves da Silva Diretora de Cultura Municipal.**